



RECEBIDO 1771
EM
19 DEZ 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

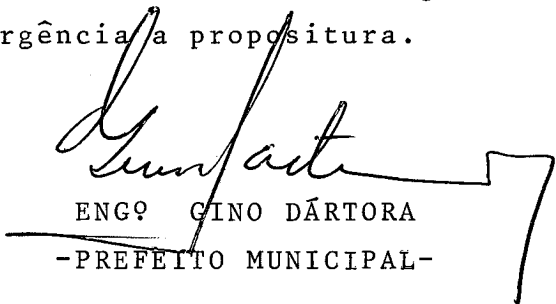
1232

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária para se proceder correções ao artigo 2º da Lei nº 1318, de 12 de dezembro de 1979, no que se relaciona ao depreendimento de uma perfeita leitura às rubricas orçamentárias indicadas a fazer face à cobertura do crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.697.979,06 autorizado pela lei em apreço.

Ressalte-se, entretanto, que o montante do crédito autorizado não se altera, vez que, a propositura/objetiva somente a regularização dos meios utilizados para suprimento do montante.

Assim sendo, espero a aprovação dessa Colenda Casa, considerando, na conformidade do artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios, de urgência a propositura.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
1770
19 DEZ 1979

PROJETO DE LEI N.º 1420/79
(-19 DE DEZEMBRO DE 1979-)

Dispõe sobre correções à Lei nº 1318/79.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as seguintes correções no artigo 2º da Lei nº 1318, de 12 de dezembro de 1979:

"ARTIGO 2º -

Onde se lê:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇO FUNERÁRIO

10.60.326.2.65

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 15.000,00

Leia-se:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇO FUNERÁRIO

10.60.326.2.65

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

Acrescentem-se as seguintes rubricas:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

10.58.323.2.67

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.4. CASAS POPULARES, CURSO PROFISSIONALIZANTES E MUTIRÃO

15.81.478.2.38

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00"

ARTIGO 2º - Os demais artigos da Lei nº 1318, de 12 de dezembro de 1979 / permanecem inalterados.

ARTIGO 3º - O montante do crédito verificado tanto na suplementação como na redução não se altera.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de dezembro de 1979.-

ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 191/12 1/1979

PRESIDENTE



19 DEZ 1979

1772
RECEBIDO
EM

19 DEZ 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1063-79

Em 19 de dezembro de 1979.-

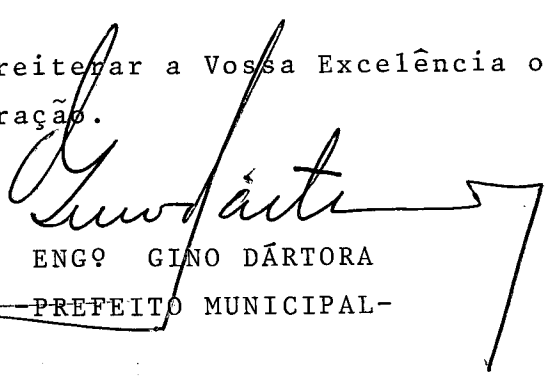
SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente encaminho a essa Augusta Casa projeto de lei versando sobre correções à Lei nº 1318/79, de vidamente justificado na Mensagem anexa.

Por Edital dessa Câmara Municipal, está convocada uma sessão extraordinária para hoje, a fim de serem verificadas quatro proposituras de autoria do Poder Executivo.

Como o incluso projeto de lei trata de matéria de correção simples, e de recursos que atenderão pagamentos de compromissos deste exercício, solicito, consubstanciado no artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios, a aprovação desta matéria em regime de urgência.

Apraz-me reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



LEI N.º 1319
(12 DE DEZEMBRO DE 1979)

1773

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con-
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 2.697.979,06 (dois milhões,
seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros
e seis centavos), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentá-
rios:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.021.2.02

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA

4.1. PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES

03.07.021.2.07

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

4. ENGENHARIA

4.4. VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,

PROJETO E ILUMINAÇÃO

03.07.021.2.10

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 70.000,00

4. ENGENHARIA

4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

03.07.021.2.14

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

5. FINANÇAS

5.3. CONTROLE E ARRECADAÇÃO - DÍVIDA ATIVA

03.08.031.2.17

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 112.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.09.043.2.23

3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$ 1.985.979,06

6. ADMINISTRAÇÃO

6.7. INFORMAÇÕES E RECEPÇÃO

03.09.043.2.29

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000,00



1774

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

6. ADMINISTRAÇÃO

6.9. TRANSPORTE E OFICINA

03.09.043.2.31

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.5. SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO

13.75.428.2.39

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

15.81.478.2.33

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.478.2.37

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.46

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.46

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.46.224.2.61

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 40.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.48.247.2.63

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.697.979,06

-segue-



1775

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - Anulação das rubricas orçamentárias:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.37

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Obras complementares do Paço Municipal.....Cr\$ 30.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.2. SECRETARIA E ORDEM DE SERVIÇO

03.07.021.2.03

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 4.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.3. ASSESSORIA

03.07.021.2.04

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.3. ASSESSORIA

03.07.021.2.04

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.4. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

03.07.021.2.05

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 7.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.4. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

03.07.021.2.05

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 7.000,00

3. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1. AÇÕES JUDICIAIS

03.07.021.2.06

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 17.000,00

4. ENGENHARIA

4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES

03.07.021.2.07

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 8.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

03.07.021.2.08

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000,00

4. ENGENHARIA

4.3. CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.2.09

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 40.000,00

4. ENGENHARIA

4.4. VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS E ILUMINAÇÃO

03.07.021.1.14

4.3.3.0. Transferências à Instituições Privadas

01. extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública.....Cr\$ 300.000,00

4. ENGENHARIA

4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.2.11

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

4. ENGENHARIA

4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.2.11

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000,00

4. ENGENHARIA

4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.1.15

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção e remodelação de praças, parques e jardins.....Cr\$ 40.000,00

4. ENGENHARIA

4.7. CUSTOS

03.07.021.2.13

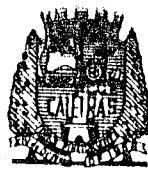
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 4.000,00

4. ENGENHARIA

4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

03.07.021.2.14

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 58.000,00



1777

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

5. FINANÇAS	
5.2. TRIBUTAÇÃO	
03.08.031.2.16	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	6.000,00
5. FINANÇAS	
5.3. CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	
03.08.031.2.17	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	9.000,00
5. FINANÇAS	
5.4. CONTABILIDADE	
03.08.031.2.18	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00
5. FINANÇAS	
5.4. CONTABILIDADE	
03.08.031.2.18	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	5.000,00
5. FINANÇAS	
5.4. CONTABILIDADE	
03.08.031.2.18	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	19.000,00
5. FINANÇAS	
5.5. TESOURARIA	
03.08.031.2.19	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	2.000,00
5. FINANÇAS	
5.6. CAIXA	
03.08.031.2.20	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	6.000,00
6. ADMINISTRAÇÃO	
6.4. ALMOXARIFADO	
03.09.043.2.26	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	6.000,00
6. ADMINISTRAÇÃO	
6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO	
03.09.043.2.27	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00

-segue-



1778

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-6-

6. ADMINISTRAÇÃO	
6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO	
03.09.043.2.27	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	2.000,00
6. ADMINISTRAÇÃO	
6.8. COMPRAS	
03.09.043.2.30	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	8.000,00
6. ADMINISTRAÇÃO	
6.9. TRANSPORTE E OFICINA	
03.09.043.1.17	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	3.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.1. CHEFIA DA EDUCAÇÃO	
08.48.188.2.40	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	7.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.4. TURISMO E ESPORTE	
08.46.224.2.61	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	5.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.1. CHEFIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.58.323.2.64	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	7.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇO FUNERÁRIO	
10.60.326.1.31	
4.1.1.0. Obras e Instalações	
01. Ampliação e remodelação do cemitério.....Cr\$	20.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇO FUNERÁRIO	
10.60.326.2.65	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	15.000,00

-segue-



1779

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-7-

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.4. FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.58.323.2.67	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.1. CHEFIA DO CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.58.323.2.69	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	6.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.2. CADASTRO	
10.58.323.2.70	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.2. CADASTRO	
10.58.323.2.70	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	5.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.3. TOPOGRAFIA	
10.58.323.2.71	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	5.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.3. TOPOGRAFIA	
10.58.323.2.71	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.3. TOPOGRAFIA	
10.58.323.1.35	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	3.000,00
10. CADASTRO E TOPOGRAFIA	
10.4. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, EMPLACAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
10.58.323.2.72	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	5.000,00
7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	
7.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	
15.81.478.2.33	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	13.000,00

-segue-



1780

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

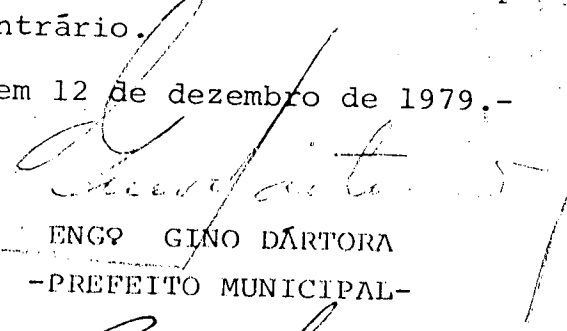
ESTADO DE SÃO PAULO

-8-

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	
7.2. DIVISÃO DE EMPREGOS E CARTEIRAS PROFISSIONAIS	
15.81.478.2.36	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	2.000,00
7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	
7.2. DIVISÃO DE EMPREGOS E CARTEIRAS PROFISSIONAIS	
15.81.478.2.36	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	5.000,00
7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	
7.3. CENTRO COMUNITÁRIO	
15.81.478.2.37	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	
7.3. CENTRO COMUNITÁRIO	
15.81.478.2.37	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	3.000,00
b) - Superavit Financeiro devidamente apurado no Ba- lanço Patrimonial.....Cr\$	394.000,00
c) - Excesso de arrecadação no corrente exercício pre- visto por índices técnicos.....Cr\$	1.473.979,06
TOTAL.....Cr\$	2.697.979,06

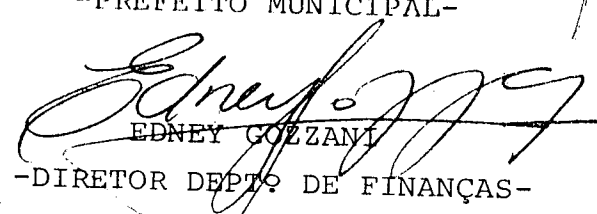
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de dezembro de 1979.-



ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-